

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

Condições Meteorológicas Adversas



Município de Albufeira

Serviço Municipal Protecção Civil



Ficha Técnica

Titulo: Plano Prévio de Intervenção para as condições meteorológicas adversas

Equipa de trabalho:

Autoridade Marítima – Mário João Pinto Alves

Bombeiros Voluntários de Albufeira – Luís Filipe das Dores Zeferino

Comandante Operacional Municipal - António José Gonçalves

Serviço Municipal Proteção Civil - Maria Leonor Teixeira Luz

Serviço Policia Municipal – José Miguel Fraga Nascimento

Guarda Nacional Republicana – Nuno Alexandre Santos Oliveira

Nota: Este documento não foi escrito segundo o novo acordo ortográfico, tendo em conta que o mesmo foi redigido em Dezembro de 2011.



Índice

1. Lista de Abreviaturas e Acrónimos	4
2. Referencias Legislativas	6
3. Outras referências	6
4. Introdução	7
5. Finalidade	8
6. Objectivos	9
7. Âmbito de aplicação e Vigência	10
8. Activação do Plano	10
9. Sistema de aviso à população	10
10. Grelhas de Alarme	11
11. Conceito de Operação	14
12. Execução	15
13. Comunicação	19
14. Lista de distribuição	20
15. Revisão do PPI	21
16. Oficialização do PPI	21
17. Anexos	22



1. LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AM	- Autoridade Marítima
ANPC	- Autoridade Nacional de Protecção Civil
APC	- Agente de Protecção Civil
BVA	- Bombeiros Voluntários de Albufeira
CDOS	- Comando Distrital de Operações de Socorro
CM	- Câmara Municipal
CODIS	- Comandante Operacional Distrital
COM	- Comandante Operacional Municipal
DIOPS	- Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro
DIR	- Dispositivo Integrado de Resposta
DISU	- Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos
DON	- Directiva Operacional Nacional
GNR	- Guarda Nacional Republicana
MIOPI	- Matriz de Intervenção Operacional Integrada
NEP	- Norma Execução Permanente
NOP	- Norma Operacional Permanente
PCOC	- Posto de Comando Operacional Conjunto
PM	- Polícia Marítima
PMEPCA	- Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albufeira
POSIT	- Ponto de Situação
PPI	- Plano Prévio de Intervenção
QUADA	- Quadros de dados de Apoio
REPC	- Rede Estratégica de Protecção Civil
ROB	- Rede Operacional de Bombeiros



- SIOPS** - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
- SIRESP** - Sistema Integrada Rede Emergência e Socorro Portugal
- SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil
- SPM** - Serviço Polícia Municipal
- TO** - Teatro de Operações
- ZA** - Zona de Apoio
- ZCR** Zona de Concentração e Reserva
- ZRR** - Zona de Recepção de Reforços



2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases da Protecção Civil (LBPC);
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Organização da Protecção Civil Municipal;
- Decreto – Lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

3. OUTRAS REFERÊNCIAS

- Normas de Execução Permanentes da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);
- Caderno Técnico PROCIV#11 – Guia para elaboração de planos prévios intervenção, conceitos e organização. ANPC, 2009;
- Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albufeira;
- Directiva Operacional Nacional nº 1/2010, de 05 de Janeiro – Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DIOPS).



4. INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos que o sector da protecção civil tem vindo a sofrer inúmeras reformas legislativas nas suas demais áreas de actividade, desde a organização e enquadramento dos serviços de protecção civil até as estruturas de operações, planeamento entre outras, com a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Albufeira atingiu-se um patamar regulador para as acções de protecção e socorro. É a partir desta base sustentada de trabalho que se pretende planear e especificar a intervenção de vários Agentes de Protecção Civil nos demais cenários que possam ocorrer no concelho de Albufeira, através da elaboração de plano prévios de intervenção.

Os Planos Prévios de Intervenção (PPI) destinam-se prioritariamente a operacionalizar os Planos Municipais de Emergência, incorporando os aspectos específicos de determinados riscos.

A probabilidade de ocorrência dos fenómenos tipificados neste PPI no concelho de Albufeira, tiveram como base a análise de riscos no PMEPCA.

As condições meteorológicas adversas são susceptíveis de causar danos humanos e materiais podendo mesmo evoluir para uma situação de acidente grave. Assim sendo deverá ser dada especial atenção aos riscos naturais: Risco Geomorfológico: Queda de arribas e deslizamento de terras; Risco Hidrológicos: Inundações e cheias; Risco Atmosférico: Vento forte, tornados e ciclones. Estes riscos poderão ser de grande abrangência territorial, com elevado número de ocorrências de diferentes tipologias.

É neste âmbito que surge o Plano prévio de Intervenção (PPI) para condições atmosféricas adversas, sendo um instrumento que visa preparar antecipadamente a intervenção e a resposta de todos os Agentes de Protecção Civil (APC) que concorrem para a segurança e socorro bem como todos os que cooperam nesta matéria, facultando assim uma melhor gestão integrada dos recursos disponíveis.



5. FINALIDADE

O presente plano é subsidiário da Directiva Operacional Nacional (DON) nº 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) – Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DIOPS) e tem por finalidade a optimização das intervenções em ocorrências no Concelho de Albufeira, no que respeita aos riscos naturais inerentes às condições meteorológicas adversas, através da articulação entre o Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) os Bombeiros Voluntários de Albufeira (BVA) a Guarda Nacional Republicana (GNR) a Autoridade Marítima (AM local) a Polícia Municipal (PM) o Comandante Operacional Municipal (COM) o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), Juntas de Freguesia, Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), empresa ACE Irmãos Cavaco – Ecoambiente, empresa Hidralgar Equipamentos Electromecânicos, empresa Regaflor Paisagismo e Ambiente Lda. e outras entidades.



6. OBJECTIVOS

O PPI para condições meteorológicas adversas tem como objectivos:

5.1. Objectivo Geral:

- Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão dos meios e recursos, tendo em vista um elevado nível de eficácia na resolução dos acidentes que possam surgir em todo o Concelho;
- Assegurar que quando da passagem ao estado de alerta especial nível laranja do DIOPS para o país ou distrito de Faro implicará o estado de alerta para o dispositivo do PPI.

5.2. Objectivos específicos

- Inventariar os meios e recursos disponíveis no concelho;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- Definir o modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de apoio ou de protecção e socorro;
- A identificação dos possíveis cenários provenientes dos riscos inerentes às condições meteorológicas adversas nomeadamente desmoronamento de edifícios, perda de vidas humanas queda de árvores, danos em postes e painéis de sinalização rodoviária, desalojamento e evacuação de pessoas, impossibilidade de circulação em vias de comunicação por submersão total, deslizamento de terras, queda de arribas, inundações e cheias e conseguir a optimização da resposta e a integração dos meios dos diversos APC que possam vir a intervir em cada cenário previsto;

- Em permanente articulação com todos os APC e entidades desenvolver a resposta imediata e adequada às acções de:
 - a) Identificação dos acidentes, no Concelho de Albufeira;
 - b) Corte parcial ou total de vias tendo em causa o acidente em questão;
 - c) Despacho imediato dos meios de socorro ou apoio;
 - d) Unidade de comando, Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC);
 - e) Eficácia na gestão da informação pública.

7. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O PPI é um instrumento operacional de âmbito municipal, onde estão empenhados os APC bem como as entidades, organismos e serviços. É de execução permanente, desde a data da sua homologação.

O Director do PPI para as condições meteorológicas adversas é o Sr. Presidente da CMA, que poderá ser substituído por o Sr. Vereador com o pelouro da Protecção Civil.

8. ACTIVAÇÃO DO PLANO

A activação deste PPI visa:

- Assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao plano;
- Uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.



8.1 Competência para activação do plano

O plano é automaticamente activado quando se verifica um dos critérios a seguir indicados ou por decisão do Sr. Presidente da CMA.

8.2 Critério para a activação do plano

- Vinte pedidos de socorro em simultâneo ou de apoio feitos pela população ao Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS), Agentes de Protecção Civil (APC) ou Câmara Municipal de Albufeira (CMA)

9. SISTEMA DE AVISO À POPULAÇÃO

Através do CDOS recepcionam-se os alertas laranjas do DIOPS onde se comunica via e-mail ou mensagem por telemóvel ao SMPC, este por sua vez avisa a população através de um comunicado ou aqueles previstos no PMEPCA.

10. GRELHAS DE ALARME

O presente plano aplica-se à eminência ou ocorrência dos riscos: Queda das Arribas; Inundações e Cheias; Deslizamentos de Terras; Ventos fortes, tornados e ciclones, inerentes a condições meteorológicas adversas no concelho de Albufeira, onde são identificados **no seguinte parâmetro:**

- a) Grelha de mobilização de meios, com diferentes graus de evolução e complexidade para cada cenário identificando nestas, a informação adequada e concreta, no que se refere aos meios humanos, materiais e entidades envolvidas no socorro;

- b) Quando não se justifique o accionamento de novo alarme completo o PCOC poderá solicitar um alarme especial indicando especificamente o veículo ou veículos requisitados que deverão prioritariamente serem despachados do alarme seguinte

GRELHA ALARME MEIOS

<u>CMA – CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
1º ALARME	2º ALARME	3ºALARME
Retro escavadora alfa 1	Retro escavadora alfa ()	Retro escavadora alfa ()
Camião remoção bravo 1	Camião remoção bravo ()	Camião remoção bravo ()
Camião corte árvores charlie 1	Camião corte árvores charlie ()	Camião corte árvores charlie ()
Limpa fossas delta 1	Limpa fossas delta ()	Limpa fossas delta ()
Motobomba eco 1	Motobomba eco ()	
Plataforma foxtrot 1		
Viatura electrobombaskilo 1		

<u>BVA - BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALBUFEIRA</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
1º ALARME	2º ALARME	3ºALARME
VETA-01	VTPT-01	VFCI-04
VLCI-01	VRCI-05	VTPT-02
*****	*****	ABSC-01
<p>Alarme Especial; Quando não se justifique o accionamento de novo alarme completo, o COS poderá solicitar um Alarme Especial, indicado especificamente o veículo ou veículos requisitados, que deverão prioritariamente, ser despachos do alarme seguinte.</p>		

<u>GNR - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (Local)</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
Viaturas Ligeiras (4)		
Moto 4x4 (1)		

<u>AM - AUTORIDADE MARITIMA (Local)</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
Semirígida		
4x4 TT (Todo Terreno)		
Tratocar		

<u>ANSA – Responde operacionalmente à Autoridade Marítima local</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
15 Nadadores Salvadores		
1 Embarcação		

Será disponibilizado uma viatura da autarquia para o transporte dos Nadadores Salvadores

Nota: local de encontro – Sede – Clube da Areias de S. João

<u>SPM - SERVIÇO POLICIA MUNICIPAL</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
1º ALARME	2º ALARME	3ºALARME
ERAS – 1 viatura ligeira 4x2	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

<u>HIDRALGAR</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
Retroescavadora alfa ()		
Escavadora de rastos golf 1		
Camião remoção bravo ()		
Bulldozer hotel 1		
Porta-máquinas índia 1		
Grupo gerador juliett 1		
Plataforma foxtrot ()		
<u>ACE IRMAÕS CAVACO - ECOAMBIENTE</u>		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
Camião remoção bravo ()		
Camião remoção bravo ()		
Grua		
Grua		

REGAFLÔR		Esta grelha aplica-se aos cenários de protecção e socorro ou apoio á população definidos no PPI
Camião corte árvores charlie ()		
Camião corte árvores charlie ()		

11. CONCEITO DE OPERAÇÃO

É intenção do Director do PPI para condições meteorológicas adversas:

- Constituir um Posto Comando Conjunto Operacional (PCOC) a funcionar no Corpo de Bombeiros de Albufeira integrando oficiais de ligação da Guarda Nacional Republicana (GNR) Bombeiros Voluntários de Albufeira (BVA) Autoridade Marítima local (AM) Polícia Municipal (PM) Comandante Operacional Municipal (COM) e o Responsável pelos Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC);
- Mobilizar um Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos Agentes de Protecção Civil (APC) e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria, e que integra o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC).
- Desenvolver as acções do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) de forma:
 - Automática, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;
 - Estruturada, com base nos meios e recursos, e em conformidade com a informação do Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC);
 - Adequada às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, para aumentar o seu respectivo nível de intervenção e prontidão;
 - Organizar o Teatro de Operações (TO), com a definição clara de responsabilidades de coordenação, comando e controlo dos Agentes de Protecção Civil, no âmbito da sua responsabilidade;

- Assegurar o reforço rápido da ZRR para apoio do TO através do CDOS com o respectivo balanceamento de meios distritais de socorro e apoio, obtendo se necessário, a cooperação de outros organismos ou instituições da Região;
- Mobilizar e treinar os Agentes de Protecção Civil e entidades intervenientes no PPI, as comunicações e os procedimentos operacionais, através da realização de exercício de simulação da situação de emergência, de cariz municipal, a realizar anualmente;
- Compete ao Director do PPI definir a política de divulgação aos “media” da informação relativa ao acidente ou incidente, designando para o efeito o local onde funcionará o Gabinete de Imprensa.

12. EXECUÇÃO

12.1 Missão, tarefas e responsabilidades dos Agentes de Protecção Civil e entidades intervenientes no PPI.

I - Posto de Comando Operacional Conjunto:

- Concentra, recepciona e atribui prioridades aos pedidos de socorro e apoio da população utilizando o quadro de apoio validado;
- Acciona a ZRR e as ZCR plasmadas no PMEPC de Albufeira;
- Sectoriza o TO: Albufeira – Alfa ; Guia – Bravo ; Ferreiras – Charlie ; Paderne – Delta ; Olhos de Água – Echo;
- Sub-Sectoriza as Freguesias tendo em consideração as ocorrências em sub-sectores de operações de Protecção e Socorro ou de Apoio à população;
- Acciona a constituição dos Gabinetes de Crise das Juntas de Freguesia;
- Garante a ligação com o CDOS os Agentes de Protecção Civil e as diferentes Divisões da CMA;
- Acciona a MIOPI ou o alarme especial adequado à resposta;
- Implementa plano de comunicações.

II – Serviços da Câmara Municipal de Albufeira (CMA)

- Através do SMPC colaboram na prossecução dos objectivos estabelecidos no presente plano;
- Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem do DIR, ao nível Municipal;
- Reforçam o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o PCOC;
- Apoiam na evacuação e transporte de pessoas, em estreita coordenação com o PCOC;
- Apoiam e sustentam logisticamente as operações de combate e accionam o equipamento para intervenção nas diversas ocorrências de acordo com as necessidades do PCOC;
- Desenvolvem normas e procedimentos operacionais, para suportar este PPI;
- Gerem centros de acolhimento temporários a pedido do PCOC;
- Coordenam esforços de recuperação e as necessidades logísticas com as entidades e organismos de suporte às acções a desenvolver;
- Promovem as acções de avaliação de danos e de necessidades da comunidade que possa ser afectada.

III – Bombeiros Voluntários de Albufeira (BVA)

- Mobilizam os meios de acordo com a respectiva grelha de alarmes;
- Desenvolvem todas as acções que conduzam a uma imediata intervenção em acidentes, potenciando uma actuação articulada do DIR, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
- Fornecem ao CDOS de Faro qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios e recursos e capacidades de intervenção;
- Todo o efectivo e meios do CB, que integra o DIR incorporam a cadeia de comando operacional estabelecida, e executam as missões que forem atribuídas;
- Empenham-se nas mais diversas acções de acordo com a missão atribuída pelo PCOC;

- Participam na prestação de primeiros-socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária colaborando na secundária;
- Colaboram nas acções de mortuária;
- Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.

IV – Guarda Nacional Republicana (GNR)

- A GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- Mobiliza os meios de acordo com a respectiva grelha de alarmes;
- Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a actuação das outras Entidades e Organismos operacionais;
- Integração de 4 ERAS em cada Junta de Freguesia à excepção da Junta de Freguesia da Guia Exerce, ainda, missões de:
- Balizagem de itinerários, na sua área de jurisdição;
- Regulação e desimpedimento do trânsito nas vias de evacuação;
- Accionamento e coordenação das medidas de segurança a adoptar no local e imediações do acidente, com vista à preservação de indícios e facilitar as operações de socorro, de salvamento e contra incêndios ou de apoio às populações;

V – Autoridade Marítima

- A AM cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- Mobiliza os meios de acordo com a respectiva grelha de alarmes;
- Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a actuação das outras Entidades e Organismos operacionais.



Exerce, ainda, missões de:

- Difundir alerta de emergência e aviso às populações relativamente à segurança no DPM (Domínio Público Marítimo);
- Accionamento e coordenação das medidas de segurança a adoptar no local e imediações de acidentes no DPM, com vista à preservação de indícios e facilitar as operações de socorro, de salvamento no DPM;
- Constituir uma Equipa de Avaliação e Reconhecimento de Situação (ERAS), de forma a fazer a avaliação no DPM;
- Colaborar nas acções de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe.

VI – Serviço Polícia Municipal (SPM)

- O Serviço de Polícia Municipal de Albufeira coopera com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na protecção das comunidades locais;
- O Serviço de Polícia Municipal de Albufeira constitui uma Equipa de Avaliação e Reconhecimento de Situação (ERAS) com abrangência territorial circunscrita à freguesia de Guia.

VII – Comandante Operacional Municipal

- Promove a elaboração dos planos prévios de intervenção (PPI) com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Integra o PCOC articulando com os APC, SMPC e outras entidades através dos oficiais ou elementos de ligação que constituem o mesmo;
- Mantém permanente ligação de articulação operacional com o director do PPI (Presidente da Câmara Municipal) de quem depende hierárquica e funcionalmente, assim como com o CODIS.



VIII - Entidades intervenientes HIDRALGAR; REGAFLO; ACE Irmãos Cavaco

- Através do SMPC colaboram na prossecução dos objectivos estabelecidos no presente plano;
- Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem do DIR, ao nível Municipal.

13. COMUNICAÇÕES

O sistema de Comunicações basear-se-á na Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) operações de protecção e socorro e na rede da CMA para as operações de apoio e em alternativa e na Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC), na rede da GNR (SIRESP) na rede da AM na rede do SPM ou na rede fixa e GSM/GPRS.

- A.** Plano de Comunicações em anexo.



14. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

01. Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve
02. ACE
03. Bombeiros Voluntários de Albufeira
04. Capitania do Porto de Portimão
05. Centro Distrital Segurança Social de Faro
06. Comando Distrital de Operações e Socorro de Faro
07. Comandante Operacional Municipal
08. Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira
09. Divisões da Autarquia;
10. Hidralgar;
11. Juntas de Freguesia
12. Presidente da Câmara Municipal
13. Rede ferroviária Nacional
14. Regaflor
15. Serviço Polícia Municipal
16. Unidade Saúde Pública Albufeira



15. REVISÃO PPI

A revisão total ou parcial do PPI é feita de dois em dois anos ou antes se julgado conveniente pelo Director do Plano.

16. OFICIALIZAÇÃO DO PPI

O PPI para condições meteorológicas adversas foi colocado à consideração da Comissão Municipal de Protecção Civil e das entidades intervenientes, que deram os seus contributos e posteriormente firmaram a aprovação do mesmo.



17. ANEXOS (Área reservada)

Anexo 1 – Zona Concentração e Reserva de Ferreiras e Zona Reserva de Reforços

Anexo 2 - Zona Concentração e Reserva de Albufeira

Anexo 3 - Zona Concentração e Reserva da Guia

Anexo 4 - Zona Concentração e Reserva de Paderne

Anexo 5 - Zona Concentração e Reserva de Olhos D'Água

Anexo 6 – Susceptibilidade a inundações e cheias do Concelho de Albufeira

Anexo 7 - Susceptibilidade a inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção A

Anexo 8 - Susceptibilidade a inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção B

Anexo 9 - Susceptibilidade a inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção C

Anexo 10 – Risco de inundações e cheias do Concelho de Albufeira

Anexo 11 - Risco de inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção A

Anexo 12 - Risco de inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção B

Anexo 13 - Risco de inundações e cheias do Concelho de Albufeira, Secção C

Anexo 14 – Susceptibilidade a deslizamento de terras do Concelho de Albufeira

Anexo 15 - Susceptibilidade a deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção A

Anexo 16 - Susceptibilidade a deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção B

Anexo 17 - Susceptibilidade a deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção C

Anexo 18 – Risco de deslizamento de terras do Concelho de Albufeira



Anexo 19 - Risco de deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção A

Anexo 20 - Risco de deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção B

Anexo 21 - Risco de deslizamento de terras do Concelho de Albufeira, Secção C

Anexo 22 – Plano de Comunicações

Anexo 23 – Sectorização do Concelho de Albufeira

Anexo 24 – Meios auxiliares de combate pertencentes ao Município e ACE

Anexo 25 – Meios auxiliares de combate pertencentes à Hidralgar

Anexo 26 – Quadro de dados de apoio